



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0871/1995 DE 1995

ATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0871/1995 DE 14/09/95

PROPOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

EMENTA:

Denomina de Adalgisa Meri, a passagem quartoze
(codlog 42.100-6) setor 142-quadra 101 caec, e dá
outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Lu 12.110 de 25.06.96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:34:02

00000013193-88



ARQUIVADO EM 02.07.96

[Handwritten signature]

REGINA APARECIDA A. P. 000000
Chefe de Seção de Gestão



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc
no 874 de 1995

LIDO HOJE

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0871/1995

ÀS COMISSÕES DE 14 SET 1995

Constituição e Justiça
Política, Urbanismo, Meio-ambiente e H. Amb.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

Denomina de ADALGISA NERI, a Passagem Quatorze (CODLOG 42.100-6) setor 142-Quadra 101 CAEC AR/PE.

PR. C. NIE

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada de ADALGISA NERI, o logradouro público conhecido como Passagem Quatorze (CODLOG 42.100-6) sendo o seu ponto inicial na Rua Cangamba (CODLOG 04.126-2) e término na Av. Campanella (CODLOG 03.994-2) setor 142 - Quadra 101 - CAEC - AR/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1995

VEREADOR MARIO NODA

Vice Líder - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(A) ... (rubrica) rubri-
cado(s) sob n.º 03 e rubrica de informação sob
n.º 04 118/09.195 a 1 60



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	874	de 1995

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 08.06.1980 conforme publicação impressa na Enciclopédia Baresa de 1981 página 389.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

Adalgisa NERI

Poesia e política raramente andam juntas, talvez pela inevitável necessidade de introspecção da primeira e pela costumeira exterioridade da segunda. Para Adalgisa, nascida no Rio de Janeiro (29-X-1905), essa contradição não existiu porque numa e noutra ela percorreu o mesmo caminho, a busca do outro, do que sofre e está só, do que é fraco e do que pede. E em ambas agiu em total independência, sem ligar para metros nem convenções, rimas ou conveniências. Sua alma indômita recusava-se a aceitar um mundo simples, fácil e bem acabado. A vida para ela era "uma viagem pelo exílio", que cumpria fazer com coragem e amor. Por isso, até morrer, em 8-VI-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	03	de proc
no	87-1	de 1995

1980, nunca hesitou em colocar nos seus poemas todo o transbordamento de sua sensibilidade, inquieta e chocada pelas injustiças do mundo. Como também nunca arrefeceu um só momento, em seus discursos como deputada, em denunciar desonestidades, com uma coragem que muitas vezes lhe custou pressões intensas.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 871 de 19 95 18 09 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 18-09-95

Ca

Assessoria Técnica

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

A Com. de Const. e Justiça

A Com. de Const. e Justiça

18/09/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/09/95 às 12:00 hs.

Ao nobre Vereador
para rubricar

Vivir - Fernando,
Oswaldo Sanches

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 19 de

ta

09

de 10

95

Presidência

SEGUE

juntado

nesta data,

documento

e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

05

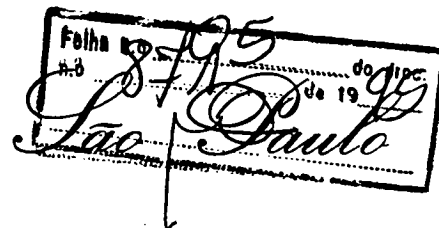
Em

25 09 95

(a)



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 871/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominação de Aldagisa Neri o logradouro público conhecido como Passagem Quatorze - AR/PE.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - é oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 871/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/09/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

21/10/95

PRESIDENTE

A

16.3
Por solicitação do Sr. Presidente.
para providências
SP. 4 110/95

CAETANO DEL CIOPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEGIS

Em 05/10/95

Às 15:20 horas

de

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

05/10/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

05/10/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE m. juntado 2. HARTA COM
documento 2. e papel de informação
rubricado 2. sob folha 2. n^o 06 a 08
Em 19/10/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 10 de outubro de 1995.

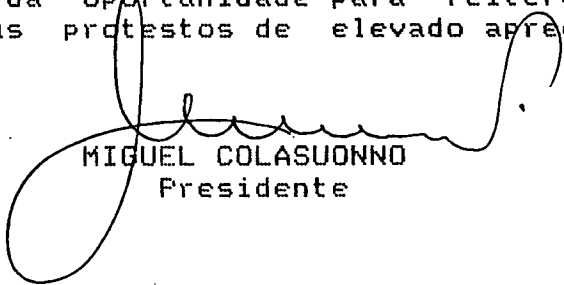
18 - OF-LEG3
OFICIO N.0648/1995

Folha n°.	06	do proc
n°.	871	de 19 95

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 871/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Adalgisa Neri, a Passagem Quatorze (CODLOG 42.100-6) Setor 142 - Quadra 101 CAEC AR/PE - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: xerox do P.L. 871/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 5 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 871 de 19 95 19 10 95 (a) 08

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 10 de outubro de 19 95.

Folha nº	07	do proc.
nº	871	de 1995
8		

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 648 , de 10.10.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 871/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia do PL 871/95 e do despacho da comissão solicitante.

RECEBI EM:
11/10/95
Regina
REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete

CÓD. 0553

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 1800 hs

[Handwritten signature]

[Faint stamp]

SEGUE *m* juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha — n° 09 a 12

Em 17 11 95

(a) *[Handwritten signature]*



Prefeitura do Município de São Paulo

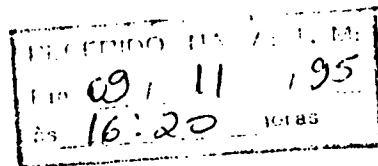
Folha n.º 09 do proc
N.º 871 de 1995
O funcionário

São Paulo, 8 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 275 --
/95

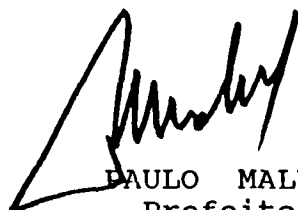
15 - DOCREC
15-0273/1995



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/11/95 As 1700 ss.



0057

Folha n.º	10	do proc.
N.º	871	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 871/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0648/95, RE-
METIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL. Nº 275^{...}95.



Folha n.º 11 do proc
N.º 871 de 19 95
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 2353/95-P.L. 871/95 em 28/09/95 (a)

CASE G
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 425/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos
que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta;
- c) o nome proposto não constitui homonímia;
- d) o referido logradouro é conhecido por "Passagem 14" - Codlog 42.100-6.

S.P., 28/09/95

ALFREDO JOSÉ MANGUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/mcfa

Fls. 7 de processo
n.º 19002432 9590
ROSA MIRANDA
CASE 4



Folha n.º	12	do proc.
N.º	871	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 10

do Processo n.º 59-002.477-95*90

em 31/10/95

(a) *[Signature]*

SILVIA REINA C. LEITE
Oficial de Gabinete
SEHAB-G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 871/95.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
por CASE-4.

31/ OUT. /95

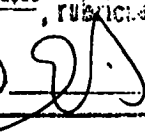
[Signature]
EDGAR ALTINO FERREIRA LEITE
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

[Signature] EAFL/src1...

11-10-95
11-10-95

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Justado nesta data ^{papel para informação}
_{documento}, rubricado e b

folha n.º 324, 11/95. 



17 - RELCOM
17-1906/1995

Folha n.º	13	do proc.
n.º	871	de 1995

Ca

16 - PAR
16-1863/1995

///

icipal de

São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 871/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar ADALGISA MERI, a Passagem Quatorze, sendo o seu ponto inicial na Rua Cangamba e término na Av. Campanella - AR/PE.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que: trata-se de logradouro oficial, pelo Decreto nº 34.049, de 23/3/94, porém não denominado; os dados técnicos são suficientes para a sua identificação, bem como a sua caracterização está correta; o nome proposto não constitui homonímia e, finalmente, que o referido logradouro é conhecido por Passagem 14 - CODLOG 42.100-6.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/11/95

[Handwritten signatures and initials]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 24/11/95

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 30/11/95 às 18:00 hs.

AO NOBRE VEREADOR

Emílio Meneguini

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

5/12/95

Presidente

PRESIDENTE

AO NOBRE VEREADOR

Arino Foder

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

24/04/96

PRESIDENTE

AMARA MURCIA DE SAO PAULO

Junta de Meio Ambiente

coisas de 14.016.25/4/96

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chama Técnica



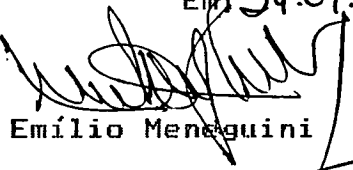
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	do proc.
N.º	871	de 91
O funcionário	MARCIA SÁNCOS LOPES FERREIRA	
Assistente da Chefia Técnica		

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 24.04.96.


Emílio Meneguini

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0736/1996

Folha nº	18	de	98
N.º	871	de	95
O funcionário	Mário Noda		

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 871/95

De autoria do Vereador Mário Noda, o presente Projeto de Lei, nº 871/95, objetiva denominar ADALGISA NÉRI a Passagem Quatorze (CODLOG 42100-6), logradouro situado na AR-PE, com ponto inicial na Rua Cangamba e término na Av. Campanella.

Conforme se depreende dos elementos apresentados pelo executivo a pedido da Comissão de Constituição e Justiça, trata-se de logradouro oficial que atende todos os requisitos exigidos pelas normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros públicos, podendo, portanto, a nosso ver ser aceito.

Favorável, pois, nosso parecer.

Recomendamos no entanto que o texto do Projeto de Lei seja alterado conforme o substitutivo a seguir, visto que o nome da poetisa Adalgisa Néri é grafado com acento, diferentemente do colocado no texto original.

SUBSTITUTIVO Nº /96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI 871/95

Denomina de ADALGISA NÉRI à Passagem Quatorze (CODLOG 42.100-6), Setor 142 - Quadra 101, CAEC AR/PE.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada ADALGISA NÉRI o logradouro público conhecido como Passagem Quatorze (CODLOG 42.100-6) com início na Rua Cangamba (CODLOG 04.126-2) e término na Av. Campanella (CODLOG 03.994-2), Setor 142 - Quadra 101 - CAEC - AR/PE.

17 - RELCOM
17-3049/1996



Folha no 16 do livro
No 871 de 91
C. 100

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

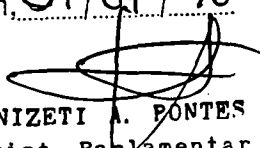
Sala da Comissão, 24.04.96.

Presidente

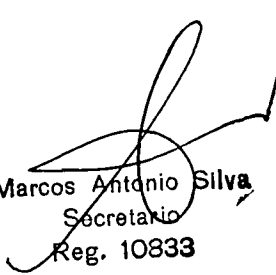
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 29/04/76


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 30/4/76 as 12:00 b.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

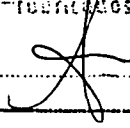
AO NOBRE VEREADOR Wadih Munser
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

30/4/76
Mauricio Sane
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção, juntadas nesta data DEPARTAMENTO DE INFORMACOES DATA DE RECEBIMENTO RECEBIMOS SOB

folhas de n° 12/8/5 56 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1* de proc
N.º 01 de 1945
O funcionário

16 - PAR
16-0888/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 871/95

De iniciativa do N. Vereador Mário Noda, o projeto de lei 871/95 visa denominar ADALGISA NÉRI, a Passagem Quatorze (CADLOG 42.100-6), com início na Rua Cangamba (CADLOG 04.126-2) e término na Av. Campanella (CADLOG 03.994-2), setor 142 - Quadra 101 CAEC AR/PE.

Falecida em 08/06/80, Adalgisa Néri foi poetisa e deputada. Esclarece o l. Autor que a biografia constante da justificativa da presente proposição foi colhida da Enciclopédia Barsa, edição de 1981, pág. 389.

Assim sendo, tem-se que a homenageada nasceu no Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1905. A vida para ela era "uma viagem pelo exílio", que cumpria fazer com coragem e amor. Por isso, até morrer, nunca hesitou em colocar nos seus poemas todo o transbordamento de sua sensibilidade, inquieta e chocada pelas injustiças do mundo. Como também nunca arrefeceu um só momento, em seus discursos como deputada, em denunciar desonestidades, com uma coragem que muitas vezes lhe custou pressões intensas.

A par de todo o exposto entendemos por oportuna e meritória a homenagem objeto da presente proposição.

Favorável, portanto, é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de fls. 15 e 16.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/5/86.

Presidente

Manic Fune

Relator

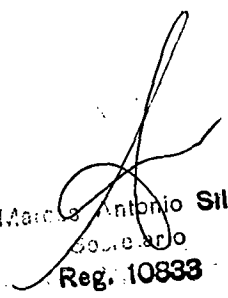
Or J. R.

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6086/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12/5/56

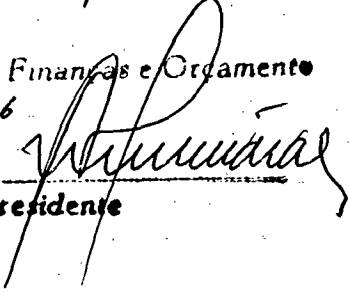

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 20/5/96 as _____ h.


ISRAEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

À nobre Vereador Benay Pires
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
20/05 196


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado a esta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 18 e folha de informação sob
n.º 28 05 96 a 1

ISRAEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-1098/1996

PROJETO DE LEI Nº 871/95

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
n.º 871 de 1995
o funcionário
SAGEL P. S. HONORÁRIO
Of. Adm. Geral III

1996 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Noda, visa denominar Adalgisa Néri o logradouro público conhecido como Passagem Quatorze, com início na Rua Cangamba e término na Av. Campanella.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de maio de 1996.

Presidente -

Relator

Publicado no DIARIO OFICIAL
em 30/05/1996
página 53 coluna 3
deferido: Li

A Leg. 3
Em, 30/05/96


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG N
Em 30/05/96
Ho 17:00 horas


Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

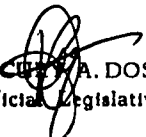
Em, 12.06.96.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 12.06.96.


ROSMARI CUNHA DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE  , juntado 1 , nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 sob folha 19023
Em 01/07/96





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	do proc.
N.º	271	de 1995
do funcionário		

São Paulo, 18 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0596/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 12 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 871/95, de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina Adalgisa Néri a Passagem Quatorze (CODLOG 42.100-6), Setor 142 - Quadra 101, CAEC AR/PE.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
N.º 8.71 de 1995
O funcionário

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls.15/16 do Processo nº 01087195. (PROJETO DE LEI Nº 871/95). Denomina Adalgisa Néri a Passagem Quatorze (CODLOG 42.100-6), Setor 142 - Quadra 101, CAEC AR/PE. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Adalgisa Néri o logradouro público conhecido como Passagem Quatorze (CODLOG 42.100-6) com início na Rua Cangamba (Codlog 04.126-2) e término na Av. Campanella (CODLOG 03.994-2), Setor 142 - Quadra 101 - CAEC - AR/PE. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, ^{SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA}
~~Assistente de Chefia Técnica~~ Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e datilografei. Eu, ^{ZUIZ ASSATO}
~~Oficial Legislativo~~ Oficial Legislativo, "QPA-09-B" a conferi. São Paulo, 12 de junho de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

^{Luiza Telles Akamine}
Visto, Dir. Subst. Diretora do Departamento
DT. 7
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III
dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Zenas Feres, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes, Mario Noda, Almir Guimarães.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21	do proc.
N.º 871	de 1995
O funcionário	

LEI Nº DE DE DE 1996.

Denomina Adalgisa Néri a
Passagem Quatorze (CODLOG
42.100-6), Setor 142 - Quadra
101, CAEC AR/PE.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Adalgisa Néri o logradouro público conhecido como Passagem Quatorze (CODLOG 42.100-6) com início na Rua Cangamba (Codlog 04.126-2) e término na Av. Campanella (CODLOG 03.994-2), Setor 142 - Quadra 101 - CAEC - AR/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de junho de 1996.

O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 18 de Junho de 1996

Folha n.º	22	do proc.
N.º	8717	de 1995
O funcionário	e	

Recebi ofício Leg.3 nº 596 , de
18-06-96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 871/95 ,
de autoria do Vereador Mário Noda. (Inciso I, Art. 84 do R.I.)

RECEBI EM:
20/6/96

Anexo:

Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SCM/AIL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

23

do processo nº

871

de 19

95

01, 07, 96

(a)

2

LEI Nº 12.110, DE 25 DE JUNHO DE 1996
(Projeto de Lei nº 871/95, do Vereador Mário Noda)

Denomina Adalgisa Néri a Passagem Quatorze (CODLOG 42.100-6), Setor 142 - Quadra 101, CAEC AR/PE.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Adalgisa Néri o logradouro público conhecido como Passagem Quatorze (CODLOG 42.100-6) com início na Rua Cangamba (CODLOG 04.126-2) e término na Av. Campanella (CODLOG 03.994-2), Setor 142 - Quadra 101 - CAEC - AR/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de junho de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de junho de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 26 / 06 / 1996

página 3 coluna 1ª

Conferido: Maria Lery

Ao
DT.94

Sra. Chefe,

Para providências e arquivamento.
Em, 01.07.96.


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	23 fls.
Arquivo em	02/07/96
O Func.º	
VIVIANE FERREIRA PÔ Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)